



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 191, de 12 de abril de 1975.-

SÔMULA:- Dispõe sobre concessão de favor tributário.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica concedido a todos os templos religiosos de qualquer culto, ou às respectivas sociedades dirigentes ou mantenedoras, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total tributado relativamente à Taxa de Pavimentação, respeitados os prazos para pagamento previstos no artigo 49 do Regulamento do Código Tributário Municipal, alterados pelo Decreto nº 28, de 20/02/75.-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

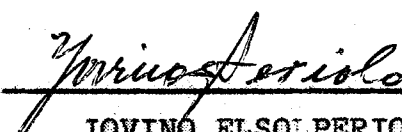
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 12 de abril de 1975.-

Registre-se e publique-se

  
\_\_\_\_\_  
AVELINO ZANON  
Secretário Geral

Reg. às fls.....do livro resp.-

\_\_\_\_\_  
Resp. p/registro.-

  
\_\_\_\_\_  
JOVINO ELSO PERIOLO  
Prefeito Municipal